



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - PORTARIAS NORMATIVAS	1 - 1
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - EDITAL	2 - 2
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	3 - 3
4	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	4 - 4
5	PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	5 - 56
6	PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - ESTRUTURAS CURRICULARES	57 - 57
7	CENTRO DE INFORMÁTICA - CIN - PORTARIAS	58 - 58
8	CAMPUS DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	59 - 59

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA NORMATIVA Nº 20, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 08, de 13 de agosto de 2014, quanto ao manual de concessão e de prestação de contas de auxílio financeiro a pesquisador.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no inciso II e no § 1º do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Os itens 6.7.1 e 6.7.2 (alínea a) passam a vigorar com a seguinte redação:

“6.7.1 - Antes de autorizar o fornecimento bens ou serviços com valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o pesquisador deve verificar se a empresa fornecedora é considerada apta nos cadastros fiscais públicos acessíveis pela internet e anexar as certidões à Nota Fiscal emitida pela empresa:

Regularidade do Empregador perante o FGTS

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

6.7.2 - A cotação prévia de preços nas compras e contratações será dispensável:

a) quando o valor das compras ou contratações de serviços for inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou ainda para serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente; e...”

Art. 2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos itens 6.7.1 e 6.7.2, do artigo 1º, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no projeto aprovado; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 1º de setembro.

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

- Reitor -

**HOMOLOGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFPE**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU *ad referendum* do Conselho Departamental, no dia 17 de agosto de 2021, a nova composição da COMISSÃO EXAMINADORA do concurso público aberto através do EDITAL Nº 93, de 06/12/2019, publicado no D.O.U. Nº 238, de 10/12/2019, tornando nula a anterior composição publicada no Boletim Oficial UFPE Nº 16, de 12/02/2020.

EDITAL Nº 93/2019

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

ÁREA/ SUBÁREA DO CONCURSO: SECRETARIADO/ TÉCNICAS SECRETARIAIS E GESTÃO SECRETARIAL

CLASSE: ADJUNTO A

REGIME DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - DE

PROCESSO DE ABERTURA DO CONCURSO: 23076.028637/2019-09

MEMBROS TITULARES:

MARIA CHRISTIANNI COUTINHO MARÇAL (MEMBRO INTERNO - UFPE)

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES VIEIRA GUERRA (MEMBRO EXTERNO - UFPB)

KARINE FREITAS SOUZA (MEMBRO EXTERNO - UFBA)

MEMBROS SUPLENTE:

ELIANA ANDRÉA SEVERO (MEMBRO INTERNO - UFPE)

FRANCISCO VICENTE SALES MELO (MEMBRO EXTERNO)

ZIONAM EUVECIO LINS ROLIM

DIRETOR

PORTARIA Nº 2642, DE 07 DE JULHO DE 2021

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97 e Portaria Normativa nº 35 de 01 de março de 2016 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder prorrogação da licença para tratar de interesse particular ao servidor SALOMAO ALENCAR DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 1134222, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências Administrativas, pelo período de 30/04/2021 a 29/04/2022.

(Processo nº 23076.002021/2021-11).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA Nº 61, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4.376, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para aquisição de Hidrômetros Volumétricos Digitais para Água fria, para atender a demanda da Diretoria de Gestão Ambiental da Superintendência de Infraestrutura e Gerência de Recursos Hídricos, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia:

- ANDRÉ FELIPE SOUZA PEREIRA DE BRITO, SIAPE 1908586;
- JOSÉ IRANILDO SALES, SIAPE 1830132;
- LEONARDO LUIZINES DE FRANCA, SIAPE 2790429;
- MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA, SIAPE 3191133.

(Processo nº 23076.060681/2021-07)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado na Reunião do Colegiado de
06/07/2021)

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO
2022
(

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD) torna público o presente Edital, por meio do Boletim Oficial da UFPE e do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propad>, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2022, aos/às candidatos/as ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 Da Inscrição

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.
- 1.2 Para o Curso de Doutorado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC e Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.3 A inscrição realizar-se-á por meio do endereço eletrônico selecao.propad@ufpe.br, entre os dias 30 de agosto e 01 de outubro de 2021. **Os inscritos receberão confirmação de recebimento da inscrição por e-mail.**
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e as documentações por ele/a fornecidas para a inscrição.
- 1.5 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por quatro membros.
- 1.6 Os documentos referentes a todas as etapas (1, 2 e 3, conforme item 2, a seguir) do Exame de Seleção e Admissão deverão ser enviados de forma digitalizada em um único PDF para cada uma dessas etapas, conforme os prazos indicados no cronograma do presente edital. Os documentos não precisam estar autenticados, conforme Decreto nº 9.094, de 17/07/2017. Todos os documentos precisam estar legíveis.

2 Da Documentação para Inscrição

- 2.1 A seguinte documentação é exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD):
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, na forma do ANEXO I.
 - b) Para brasileiros: identificação civil (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Identificação Funcional); CPF; Comprovante de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou pelos cartórios eleitorais.
Para estrangeiros: apenas Passaporte.
 - c) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme procedimento para emissão de boleto bancário (ANEXO II). Para candidatos/as estrangeiros/as, esta taxa pode ser paga em até 3 (três) meses após a matrícula e início do curso.
- 2.1.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE, que

comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e de servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

O/A aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE deverá enviar documento da secretaria do curso que comprove se tratar de provável concluinte de graduação para candidato/as ao mestrado (o documento pode ter assinatura digital).

Servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE deverão enviar declaração da PROGEPE ou último contracheque.

- 2.1.2 O/A candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). Caso o cartão esteja em nome de responsável familiar, o/a candidato/a deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o/a mesmo/a.
- 2.1.3 As solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição devem ser feitas mediante preenchimento do ANEXO III e entregues até o dia 14/09/2021, pelo endereço eletrônico selecao.propad@ufpe.br. Os solicitantes contemplados com a isenção de pagamento devem anexar o comprovante desta isenção à inscrição.
- 2.1.4 As decisões acerca das solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição serão publicadas no site do PROPAD até o dia 17/09/2021. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao/a candidato/a, em até três dias úteis, a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as deverão instruir o requerimento de inscrição conforme as seguintes indicações:
- 2.2.1 Candidatos/as ao Curso de Mestrado:
- a) Pré-projeto de dissertação, que deverá ter entre 10 e 15 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo, minimamente: nome do/a candidato/a, título, problema de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT). O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa do Campo Temático ao qual o/a candidato/a se inscrever, conforme apresentados no ANEXO VI.
 - b) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.
- 2.2.2 Candidatos/as ao Curso de Doutorado:
- a) Pré-projeto de tese, que deverá ter entre 15 e 20 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo, minimamente: nome do/a candidato/a, título, problema de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT). O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa do Campo Temático ao qual o/a candidato/a se inscrever, conforme apresentados no ANEXO VI.
 - b) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
 - c) Comprovante de proficiência em língua inglesa, realizada não antes de 2019 e de acordo com o exigido no parágrafo 1º, do artigo 25, do Regimento Interno do PROPAD. O exame de proficiência deve atender ao especificado no ANEXO IV deste edital.
- 2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada para a seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e a seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado

à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula no curso em que foi aprovado.

2.5 Os/As candidatos/as aprovados/as na Etapa 1 do Exame de Seleção e Admissão (conforme item 3, a seguir) deverão complementar o requerimento de inscrição com o envio da documentação abaixo listada, para o endereço eletrônico selecao.propad@ufpe.br.

2.5.1 Para a Etapa 2 (descrita a seguir), com envio entre os dias 03 a 05 de novembro de 2021:

a) *Curriculum Vitae*, com documentos comprobatórios identificando a qual item e subitem pertencem, elaborado considerando os tópicos descritos em 3.1.2.4 (nomeadamente: (A) titulação; (B) experiência profissional; (C) atividades de pesquisa; (D) produção acadêmica; e (E) atividades acadêmicas e de extensão). Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes.

Atenção: a documentação deve ser apresentada na ordem acima descrita.

b) Histórico escolar de Curso de Graduação (para candidatos/as ao Curso de Mestrado) e de Curso de Graduação e de Curso de Mestrado (para candidatos/as ao Curso de Doutorado).

2.5.2 Para a Etapa 3 (descrita a seguir), com envio entre os dias 03 a 05 de novembro de 2021:

a) Resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2019, com o resultado da média aritmética simples das provas. **Não serão aceitos resultados do Teste da ANPAD da modalidade profissional.**

3 Do Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 4 (quatro) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa, na função de presidente da comissão. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador.

3.1 A seleção para o **Mestrado** obedecerá às três etapas e programação descritas a seguir.

3.1.1 **Etapa 1** – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD)

3.1.1.1 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação tem caráter **eliminatório**.

3.1.1.2 Será feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do/a candidato/a na ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.1.1.3 Ocorrerá por meio de videoconferência, via Google Meet, e consistirá em exposição oral pelo/a candidato/a, com uso de recurso visual optativo, em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 15 (quinze) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme especificado no subitem 3.1.1.2. Será gerado um link de acesso ao Google Meet para as defesas de cada candidato/a. **Os links do Google Meet serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas.**

3.1.1.4 Na avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação será considerado os seguintes critérios:

- a) Aderência ao Campo Temático escolhido pelo/a candidato/a (3,5);
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (1,5);
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (1,5);
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (2,5);
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (1,0).

3.1.1.5 Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato/a, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.8, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.1.1.4.

3.1.1.6 A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação do/a candidato/a à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conformesubitem 7.8. Será aprovado nesta etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.1.1.7 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD), para o Curso de Mestrado, terá peso 5 na composição da Nota Final.

3.1.2 **Etapa 2** – Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV)

- 3.1.2.1 O resultado da avaliação do *Curriculum Vitae* é **classificatório**.
- 3.1.2.2 A elaboração do *Curriculum Vitae* deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.1.2.4, a seguir.
- 3.1.2.3 A apuração das notas do *Curriculum Vitae* considerará apenas os/as candidatos/as que obtiveram aprovação na Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação. A nota do/a candidato/a será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no subitem 3.1.2.4. Para efeito do cálculo, aplicar-se-á às notas apuradas de cada candidato/a a regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.8.
- 3.1.2.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os efetivamente comprovados e indicados, de acordo com o tópico “a” do subitem 2.5.1. Cabe a cada candidato/a decidir sobre os documentos que entenda serem adequados para comprovação dos tópicos. A avaliação se baseará nas seguintes tabelas de pontuação:

(A) TITULAÇÃO (3,5)

Curso	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em outras áreas	15 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos (até 1 doutorado)
Média do histórico escolar da graduação indicada no ANEXO I	Até 5 pontos
Outros	Até 5 pontos

(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2,0)

Atividade	Pontuação máxima
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	15 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	20 pontos (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	20 pontos (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	10 pontos (máx. 5 semestres)
Estagiário	05 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	05 pontos (máx. 5 semestres)

(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 pontos (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes	25 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	5 pontos (máx. 1 atividade)

(D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos de estudantes	4 pontos (1 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos locais ou regionais	8 pontos (2 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos Nacionais	10 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos internacionais	15 pontos (7,5 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (10 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (20 por evento)
Publicação em revista nacional ou internacional não incluído no Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (5 por artigo)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B1 e B2	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B3, B4 e B5	50 pontos por artigo
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	50 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (0,5)

Atividade	Pontuação máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso acadêmico	20 pontos (10 por banca)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

3.1.2.5 A avaliação do resultado da Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV), para o Curso de Mestrado, terá peso 2 na composição da Nota Final.

3.1.3 **Etapa 3** – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.1.3.1 O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2019, com resultados da média aritmética das provas, é **classificatório**.

3.1.3.2 Para efeito do cálculo da nota final do/a candidato/a ao Mestrado, conforme definido no subitem 3.1.4, aplicar-se-á aos resultados do Teste da ANPAD a regra das proporções, em que será

atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos no valor da média do Teste da ANPAD entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.8.

3.1.3.3 A avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Mestrado, terá peso 3 na composição da Nota Final.

3.1.4 Cálculo da Nota Final

3.1.4.1 A nota final do/a candidato/a ao Mestrado, com duas casas decimais, conforme subitem 7.9, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{ADPPD} \times 5) + (\text{ACV} \times 2) + (\text{AT_ANPAD} \times 3)}{10}$$

3.1.4.2 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os/as candidatos/as que obtiverem **nota final** maior ou igual a 7,00 (sete).

3.1.5 Cronograma

Inscrição	
Inscrição	30/08/2021 a 01/10/2021
Prazo para entrega de requerimento de dispensa de pagamento da taxa de inscrição	30/08/2021 a 14/09/2021
Homologação dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	17/09/2021
Prazo recursal da dispensa do pagamento da taxa de inscrição	20 a 22/09/2021
Homologação das inscrições	05/10/2021
Prazo recursal da homologação das inscrições	06 a 08/10/2021
Etapas 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação	
Divulgação dos dias, horários e links das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação	Até 13/10/2021
Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (de segunda a sexta-feira)	14 a 22/10/2021
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1	Até 26/10/2021
Prazo recursal da Etapa 1	27 a 29/10/2021
Entrega: (1) da documentação complementar relativa à avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> ; e (2) do resultado do Teste da ANPAD para os aprovados na Etapa 1.	03 a 05/11/2021
Etapas 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i>	10 a 17/11/2021
Divulgação do resultado da Etapa 2	Até 19/11/2021
Prazo recursal da Etapa 2	22 a 24/11/2021
Etapas 3 – Resultados do Teste ANPAD	
Apuração das notas do Teste ANPAD	10 a 17/11/2021
Divulgação do resultado da Etapa 3	Até 19/11/2021
Prazo recursal da Etapa 3	22 a 24/11/2021
Resultado final	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	25 e 26/11/2021
Validação da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29/11/2021 a 01/12/2021
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 03/12/2021
Prazo recursal para a Comissão de Heteroidentificação	06 a 09/12/2021
Divulgação do resultado final	Até 13/12/2021
Prazo recursal final	14 a 16/12/2021
Divulgação do resultado dos recursos finais	17/12/2021
Pré-matrícula dos alunos aprovados	20 e 21/12/2021
Divulgação da pré-matrícula	Até 23/12/2021
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (primeira rodada)	Até 23/12/2021
Pré-matrícula dos alunos remanejados (primeira rodada)	10 a 12/01/2022
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (segunda rodada)	Até 14/01/2022

Pré-matrícula dos alunos remanejados (segunda rodada)	17 a 19/01/2022
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (terceira rodada)	Até 21/01/2022
Pré-matrícula dos alunos remanejados (terceira rodada)	24 a 26/01/2022
Matrícula dos alunos no SIGAA PROPG/UFPE	A definir*
Previsão de início das aulas	A definir**

*Conforme calendário de matrículas divulgado no **SIGA A** pela ProPG

**Conforme definido pelo Programa após matrícula

3.2 A seleção para o **Doutorado** obedecerá às etapas e programação descritas a seguir.

3.2.1 **Etapas 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT)**

3.2.1.1 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese tem caráter **eliminatório**.

3.2.1.2 Será feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do/a candidato/a na ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.2.1.3 Ocorrerá por meio de videoconferência, via Google Meet, e consistirá em exposição oral pelo/a candidato/a, com uso de recurso visual optativo, em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme especificado no subitem 3.2.1.2. Será gerado um link de acesso ao Google Meet para as defesas de cada candidato/a. **Os links do Google Meet serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas.**

3.2.1.4 Na avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese será considerado os seguintes critérios:

- Aderência ao Campo Temático escolhido pelo/a candidato/a (3,5);
- Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (1,5);
- Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (1,5);
- Redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência (1,0);
- Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (2,5).

3.2.1.5 Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato/a, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.8, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.2.1.4.

3.2.1.6 A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese do/a candidato/a à vaga do Doutorado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conforme subitem 7.8. Será classificado nesta etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.2.1.7 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT), para o Curso de Doutorado, terá peso 6 na composição da Nota Final.

3.2.2 **Etapas 2 – Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV)**

3.2.2.1 O resultado da avaliação do *Curriculum Vitae* é **classificatório**.

3.2.2.2 A elaboração do *Curriculum Vitae* deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.2.2.4, a seguir.

3.2.2.3 A apuração das notas do *Curriculum Vitae* considerará apenas os/as candidatos/as que obtiveram aprovação na Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese. A nota do/a candidato/a será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no subitem 3.2.2.4. Para efeito do cálculo, aplicar-se-á às notas apuradas de cada candidato/a a regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.8.

3.2.2.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os efetivamente comprovados e indicados, de acordo com o tópico “a” do subitem 2.5.1. Cabe a cada candidato/a decidir sobre os documentos que entenda serem adequados para comprovação dos tópicos. A avaliação se baseará nas seguintes tabelas de pontuação:

(A) TITULAÇÃO (3,5)

Curso	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em Administração	30 pontos (até 1 mestrado)
Mestrado em outras áreas	15 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos (até 1 doutorado)
Média do histórico escolar da graduação indicada no ANEXO I	Até 5 pontos
Média do histórico escolar de mestrado indicada no ANEXO I	Até 7,5 pontos
Outros	Até 5 pontos

(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2,0)

Atividade	Pontuação máxima
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	15 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	20 pontos (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	20 pontos (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	10 pontos (máx. 5 semestres)
Estagiário	05 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	05 pontos (máx. 5 semestres)

(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (1,5)

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 pontos (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes	25 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	5 pontos (máx. 1 atividade)

(D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (2,5)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos de estudantes	4 pontos (1 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos locais ou regionais	8 pontos (2 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos nacionais	10 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos internacionais	15 pontos (7,5 por evento)

Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (10 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (20 por evento)
Publicação em revista nacional ou internacional não incluído no Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (5 por artigo)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B1 e B2	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B3, B4 e B5	50 pontos por artigo
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	50 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (0,5)

Atividade	Pontuação máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso Acadêmico	20 pontos (10 por banca)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

3.2.2.5 A avaliação do resultado da Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV), para o Curso de Doutorado, terá peso 2,5 na composição da Nota Final.

3.2.3 **Etapa 3** – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.2.3.1 O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2019, com resultados da média aritmética das provas, é **classificatório**.

3.2.3.2 Para efeito do cálculo da nota final do/a candidato/a ao Doutorado, conforme definido no subitem 3.2.4, aplicar-se-á aos resultados do Teste da ANPAD a regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos no valor da média do Teste da ANPAD entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.8.

3.2.3.3 A avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Doutorado, terá peso 1,5 na composição da Nota Final.

3.2.4 **Cálculo da Nota Final**

3.2.4.1 A nota final do/a candidato/a ao Doutorado, com duas casas decimais, conforme subitem 7.9, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{ADPPD} \times 6) + (\text{ACV} \times 2,5) + (\text{AT_ANPAD} \times 1,5)}{9}$$

3.2.4.2 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os/as candidatos/as que obtiverem **nota final** maior ou igual a 7,00 (sete).

3.2.4.3

3.2.5 Cronograma

Inscrição	
Inscrição	30/08/2021 a 01/10/2021
Prazo para entrega de requerimento de dispensa de pagamento da taxa de inscrição	30/08/2021 a 14/09/2021
Homologação dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	17/09/2021
Prazo recursal da dispensa do pagamento da taxa de inscrição	20 a 22/09/2021
Homologação das inscrições	05/10/2021
Prazo recursal da homologação das inscrições	06 a 08/10/2021
Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese	
Divulgação dos dias, horários e links das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação	Até 13/10/2021
Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (de segunda a sexta-feira)	14 a 22/10/2021
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1	Até 26/10/2021
Prazo recursal da Etapa 1	27 a 29/10/2021
Entrega: (1) da documentação complementar relativa à avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> ; e (2) do resultado do Teste da ANPAD para os aprovados na Etapa 1.	03 a 05/11/2021
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i>	10 a 17/11/2021
Divulgação do resultado da Etapa 2	Até 19/11/2021
Prazo recursal da Etapa 2	22 a 24/11/2021
Etapa 3 – Resultados do Teste ANPAD	
Apuração das notas do Teste ANPAD	10 a 17/11/2021
Divulgação do resultado da Etapa 3	Até 19/11/2021
Prazo recursal da Etapa 3	22 a 24/11/2021
Resultado final	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	25 e 26/11/2021
Validação da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29/11/2021 a 01/12/2021
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 03/12/2021
Prazo recursal para a Comissão de Heteroidentificação	06 a 09/12/2021
Divulgação do resultado final	Até 13/12/2021
Prazo recursal final	14 a 16/12/2021
Divulgação do resultado dos recursos finais	17/12/2021
Pré-matrícula dos alunos aprovados	20 e 21/12/2021
Divulgação da pré-matrícula	Até 23/12/2021
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (primeira rodada)	Até 23/12/2021
Pré-matrícula dos alunos remanejados (primeira rodada)	10 a 12/01/2022
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (segunda rodada)	Até 14/01/2022
Pré-matrícula dos alunos remanejados (segunda rodada)	17 a 19/01/2022
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (terceira rodada)	Até 21/01/2022
Pré-matrícula dos alunos remanejados (terceira rodada)	24 a 26/01/2022
Matrícula dos alunos no SIGAA PROPG/UFPE	A definir*
Previsão de início das aulas	A definir**

*Conforme calendário de matrículas divulgado no **SIGA A** pela ProPG

**Conforme definido pelo Programa após matrícula

4 Do Resultado Final

- 4.1 O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2022, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado, será divulgado, para cada curso, observando-se a ordem decrescente da nota final dos/as candidatos/as classificados e aprovados, conforme estabelecido no subitem 3.1.4.2, para o Mestrado, e no subitem 3.2.4.2, para o Doutorado, por Campo Temático, de acordo com a indicação do/a candidato/as quando de sua inscrição (ANEXO I) e o número de vagas ofertadas por Campo Temático (ANEXO V).
- 4.2 Os resultados finais serão divulgados por Campos Temáticos de cada Linha de Pesquisa. Após a realização da pré-matrícula, será especificado/a o/a orientador/a.
- 4.3 Considerando suas especificidades, não será permitido o remanejamento de vagas entre Campos Temáticos.
- 4.4 O/A candidato/a classificado que não realizar a pré-matrícula nas datas programadas será eliminado/a e perderá a vaga, cabendo à Coordenação do Programa, respeitados os dispositivos do Edital, proceder com a convocação dos demais classificados, conforme cronograma, antes da matrícula.
- 4.5 Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:
- a) Para o Mestrado:
 - I) Maior nota na etapa de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD);
 - II) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD);
 - III) Maior nota na etapa de Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV);
 - IV) Maior idade.
 - b) Para o Doutorado:
 - I) Maior nota na etapa de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT);
 - II) Maior nota na etapa de Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV);
 - III) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD);
 - IV) Maior idade.
- 4.6 A divulgação do resultado de cada etapa e do resultado final serão objetos de publicação na página do PROPAD (www.ufpe.br/propad). O resultado final, após prazos recursais, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5 Dos Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado.
- 5.2 É assegurado aos/as candidatos/as vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, devidamente fundamentado, para Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias de sua divulgação.
- 5.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente delaparticipar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas em 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) para o Curso de Doutorado, de acordo com a distribuição fixada por Campos Temáticos em cada Linha de Pesquisa (ANEXO V), as quais serão preenchidas de acordo com o subitem 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas.
- 6.2 Os/As candidatos/as classificados devem fazer pré-matrícula entre os dias 06 e 10 de dezembro de 2021, por meio de requerimento específico (ANEXO VII), a ser enviado para o endereço eletrônico selecao.propad@ufpe.br. A não realização da pré-matrícula no prazo estabelecido será considerada desistência do candidato/a.
- 6.3 Havendo desistência de candidato/a aprovado/a e classificado/a até a data de encerramento da pré-matrícula, será convocado/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a, obedecida a ordem de classificação nos respectivos Campos Temáticos.
- 6.4 Em cumprimento à Resolução Nº 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco, ficam destinadas 30% das vagas totais para ações afirmativas, referente a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

- 6.4.1 Esse número se aplicará ao quantitativo total de vagas disponibilizadas, totalizando 12 (doze) vagas, que podem ser de Mestrado ou de Doutorado, conforme classificação, sendo uma delas reservada a pessoa com deficiência.
- 6.4.2 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal, por meio do preenchimento do ANEXO VIII.
- 6.4.2.1 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a comprovando a deficiência.
- 6.4.2.2 As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos:
I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses parecer específico com restrições e/ou recomendações;
II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- 6.4.2.3 Os/as candidatos/as indígenas também deverão apresentar a cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.
- 6.4.2.4 Os/as candidatos/as ciganos/as e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
- 6.4.2.5 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo/a candidato/a.
- 6.4.3 Os/As candidatos autodeclarados/as pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas (por meio do ANEXO VIII), sendo classificados/as no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 6.4.4 Em caso de desistência de candidato/a para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado/a em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a e aprovado/a, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 6.4.5 Os/as candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados/as na ampla concorrência, serão matriculados/as na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros/as candidatos/as inscritos/as nas vagas de ações afirmativas, se aprovados/as no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 6.4.6 Na hipótese de não haver candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- 6.5 Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco, estão adicionalmente disponibilizadas 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, para servidores/as ativos/as e permanentes da UFPE, resguardada a aprovação no processo seletivo e com base na classificação no mesmo caso haja mais de um/a servidor/a aprovado/a e não classificado/a, por curso.
- 6.6 Por decisão do colegiado, de forma alinhada à visão de cooperação do Programa com o ensino básico, fica adicionalmente disponibilizada 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado, para profissionais que desempenhem função administrativa em instituições públicas de ensino básico, devidamente comprovada, resguardada a aprovação no processo seletivo e com base na classificação no mesmo caso haja mais de um/a profissional assim caracterizado/a aprovado/a e não classificado/a.
- 6.7 O número de vagas considera o limite máximo de candidatos/as que cada professor orientador, em seus respectivos Campos Temáticos, pode recepcionar, seguindo orientação da CAPES.

7 Disposições Gerais

- 7.1 Endereço eletrônico para informação, inscrição e envio de documentos: selecao.propad@ufpe.br.
- 7.2 Cada candidato/a deve se inscrever para apenas um Campo Temático.

- 7.3 Caso um/a candidato/a se inscreva mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.
- 7.4 Pessoas que queiram assistir às bancas da Etapa 1 - Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Dissertação ou de Tese do concurso deverão solicitar inscrição pelo e-mail selecao.propad@ufpe.br. As solicitações deverão ser feitas com pelo menos 24 horas de antecedência, indicando a(s) sessão(ões) que se quer inscrever. Os links do Google Meet serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas.
- 7.5 A realização da Etapa 1 será gravada.
- 7.6 Serão desclassificados dos concursos os/as candidatos/as que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.7 As notas atribuídas aos/as candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.
- 7.8 As notas atribuídas aos/as candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão divulgadas com duas casas decimais, arredondadas segundo as regras de arredondamento da Norma ABNT NBR 5891.
- 7.9 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e tornado disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.
- 7.10 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital e conhecimento do Regimento do Programa, disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.
- 7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

André Luiz Maranhão de Souza Leão
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Administração e Presidente da Comissão de Seleção e
Admissão 2022

ANEXOS

ANEXO I - Ficha de Inscrição para Doutorado e Mestrado

ANEXO II - Procedimento para emissão da Guia de Recolhimento da União

ANEXO III - Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

ANEXO IV - Proficiência em língua inglesa

ANEXO V - Quantidade de vagas distribuídas por Campo Temático

ANEXO VI - Descrição dos temas de interesse de pesquisa por Campo Temático de Cada Linha de Pesquisa

ANEXO VII - Requerimento de pré-matrícula

ANEXO VIII - Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas

ANEXO I
Ficha de Inscrição para Doutorado e Mestrado

CURSO: () DOUTORADO () MESTRADO			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nome Social (*):			
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:	Tel. Fixo:		Tel. Celular:
Data de nascimento:	Estado Civil:		Gênero:
CPF:	RG:	UF:	Data de expedição:
Naturalidade:		Estado:	
Endereço comercial:			Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:		Mestrado:	
CAMPO TEMÁTICO/LINHA DE PESQUISA PRETENDIDOS (OBRIGATÓRIO)			
Linha Gestão Organizacional		Linha Organização e Sociedade	
☐ EOS - Estratégia, Operações e Sustentabilidade ☐ F – Finanças ☐ MCC - Marketing e Comportamento do Consumidor ☐ TI - Tecnologia da Informação		☐ CEI - Criatividade, Empreendedorismo e Inovação ☐ RSCPT - Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho	
Vínculo que manterá com a organização onde trabalha atualmente		Financiamento durante o curso	
☐ Não trabalha ☐ Nenhum ☐ Licença sem remuneração ☐ Licença com remuneração parcial ☐ Licença com remuneração total ☐ Sem licença		☐ Salário ☐ Recursos próprios ☐ Solicitação de bolsa ☐ Outro(s). Especifique:	
VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA ⁽¹⁾			
Você é candidato/a a vaga de ação afirmativa?		() SIM () NÃO	
Caso você esteja se candidatando a vaga de ação afirmativa, como se autodeclara?		☐ Negro/a (preto/a ou pardo/a) ☐ Quilombola ☐ Cigano/a ☐ Indígena ☐ Trans (transexual, transgênero ou travesti) ☐ Pessoa com deficiência	
VAGAS PARA SERVIDORES/AS ATIVO/AS E PERMANENTES DA UFPE ⁽²⁾			
Você é candidato/a a vaga de mestrado ou doutorado destinada a servidores/as ativo/as e permanentes da UFPE? (**)		() SIM () NÃO	
VAGAS DE MESTRADO PARA PROFISSIONAL DO ENSINO BÁSICO ⁽³⁾			
Você é candidato/a a vaga de mestrado para profissionais que desempenhem função administrativa em instituições públicas de ensino básico? (**)		() SIM () NÃO	

(*) Conforme Portaria Normativa No. 02 da UFPE, de 01/02/2016.

(1) Conforme item 6.4 do presente edital.

(2) Conforme item 6.5 do presente edital.

(3) Conforme item 6.6 do presente edital.

(**) Anexar documentação comprobatória à inscrição.

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de ()
MESTRADO () DOUTORADO em
Administração do PROPAD e que as informações fornecidas na documentação anexada são
verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Obs.: Preencher a ficha e entregar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.

ANEXO II
Procedimento para emissão da Guia de Recolhimento da
União

1. Entrar no sítio eletrônico consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.
2. Preencher os seguintes campos e clicar em avançar.

Unidade Gestora (UG): 153098
Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
Nome da Unidade: Pró-reitoria de Pesq. e Pós-Graduação da
UFPE Código de Recolhimento: 28832-2 (serviços
educacionais)

3. Preencher os demais campos abaixo.

Nº de referência: 15309830331215 (Programa de Pós-Graduação em Administração)
Competência e vencimento: não informar
CPF do contribuinte: preencher CPF do/a candidato/a
Nome do contribuinte: preencher nome completo do/a
candidato/a Valor principal: R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
Não preencher os demais campos, apenas repetir o valor no campo valor
total. Por fim, apertar o botão Emitir GRU.

4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pelo aplicativo.

ANEXO III
Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos- administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):		E-mail:
Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:		
☐ Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico NIS*: Nome da mãe: Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.	☐ Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.	☐ Servidores, ativos ou inativos (técnicos- administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Administração da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV
Proficiência em língua
inglesa

O/A candidato/a ao Curso de Doutorado deverá, obrigatoriamente, apresentar documento de proficiência de idioma em língua inglesa, realizado não antes de 2019, satisfazendo-se uma das seguintes avaliações mínimas:

- Certificação mínima “GRADE C - PASS” do Cambridge First Certificate in English (FCE);
- Certificação mínima “Score 15 in Reading” no TOEFL (iBT);
- Certificação mínima “Score 460” no TOEFL (ITP);
- Certificação mínima “Score 60 in GVR” no MTELP;
- Certificação mínima “Score 40 in Grammar and Reading” no MET;
- Certificação mínima “Score 6 in Academic Reading” no IELTS;
- Certificação de Teste de proficiência em língua estrangeira (inglês) formulado e aplicado por Instituição Federal de Ensino Superior (teste de línguas), com a nota mínima de 8,0 (oito) ou equivalente a 80% de aproveitamento.

ANEXO V
Quantidade de vagas distribuídas por Campo Temático

		Quantidade de vagas	
		Mestrado	Doutorado
Linha de pesquisa: Gestão Organizacional			
Campo temático: EOS – Estratégia, Operações e Sustentabilidade			
Docente	Carla Regina Pasa Gómez	1 (uma)	1 (uma)
Campo temático: F – Finanças			
Docentes	José Florencio dos Santos	2 (duas)	2 (duas)
	Umbelina Cravo Teixeira Lagioia	1 (uma)	0 (zero)
Campo temático: MCC – Marketing e Comportamento do Consumidor			
Docentes	André Luiz Maranhão de Souza-Leão	4 (quatro)	2 (duas)
	Marconi Freitas da Costa	1 (uma)	1 (uma)
	Salomão Alencar de Farias	1 (uma)	1 (uma)
Campo temático: TI – Tecnologia da Informação			
Docentes	Denis Silva da Silveira	1 (uma)	1 (uma)
	Jairo Simião Dornelas	2 (duas)	0 (zero)
	Taciana de Barros Jerônimo	1 (uma)	0 (zero)
Linha de pesquisa: Organização e Sociedade			
Campo temático: CEI – Criatividade, Empreendedorismo e Inovação			
Docentes	Fernando Gomes de Paiva Junior	2 (duas)	1 (uma)
	Henrique César Muzzio de Paiva Barroso	2 (duas)	1 (uma)
	Sueli Menelau de Novais	1 (uma)	0 (zero)
Campo temático: RSCPT – Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho			
Docentes	Débora Coutinho Paschoal Dourado	2 (duas)	1 (uma)
	Diogo Henrique Helal	1 (uma)	1 (uma)
	José Ricardo Costa de Mendonça	1 (uma)	1 (uma)
	Sérgio Carvalho Benício de Mello	2 (duas)	2 (duas)
Total de vagas por curso		25 (vinte e cinco)	15 (quinze)

Além das vagas definidas acima, reserva-se uma vaga adicional ao curso de mestrado e uma vaga adicional ao curso de doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) que tenham obtido aprovação no processo seletivo, conforme Resolução n.º 1/2011 – CCEPE/UFPE.

ANEXO VI

Descrição dos temas de interesse de pesquisa por Campo Temático de Cada Linha de Pesquisa

Linha de pesquisa: **Gestão Organizacional (GO)**

Campo Temático: **Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS)**

Docente: Carla Regina Pasa Gómez

- Empreendedorismo social
- Inovação social
- Responsabilidade socioambiental empresarial.

Campo Temático: **Finanças (F)**

Docente: Joséte Florencio dos Santos

- Estrutura de Capital;
- Gestão Financeira de curto prazo;
- Impactos financeiros Governança Corporativa, políticas de dividendos e mercado de capitais.

Docente: Umbelina Cravo Teixeira Lagioia

- Mercado de capitais;
- Finanças empresariais;
- Contabilidade financeira.

Campo Temático: **Marketing e Comportamento do Consumidor (MCC)**

Docente: André Luiz Maranhão de Souza-Leão

- Consumo de fãs e indústria do entretenimento: práticas produtivas de fãs (e.g., fanfics, cosplay), comunidades de fãs, audiência de esportes, música pop, celebridades, dentre outros;
- Mediação tecnológica entre consumo e produção: ativismo digital dos consumidores, cultura docancelamento, *fake news*, memes, interface consumo-trabalho no contexto das TICs, dentre outros;

Docente: Marconi Freitas da Costa

- Bem-estar do consumidor, com ênfase na tomada de decisão para: consumo sustentável; saúde e consumo alimentar; mídia social e consumo consciente.

Docente: Salomão Alencar de Farias

- Consumo sustentável;
- Sacrifício no consumo
- Pesquisa transformativa do consumidor, serviços e varejo.

Campo Temático: **Tecnologia da Informação (TI)**

Docente: Denis Silva da Silveira

- Business Process Modeling;
- Conceptual Modeling;
- Information Systems Architecture.

Docente: Jairo Simião Dornelas

- Sistemas de Apoio à Decisão;
- Shadow IT e Apropriação Digital;
- Modelos e Governança de TI.

Docente: Taciana de Barros Jerônimo

- Governança TI;
- Tomada de decisão;
- Gestão de processos.

Linha de pesquisa: **Organização e Sociedade (OeS)**

Campo Temático: **Criatividade, Empreendedorismo e Inovação (CEI)**

Docente: Fernando Gomes de Paiva Junior

- Empreendedorismo e Inovação;
- Arranjos Institucionais;
- Economia Criativa.

Docente: Henrique César Muzzio de Paiva Barroso

- Criatividade aberta;
- Cidade criativa e inteligente;
- Gestão da criatividade, criatividade e inovação.

Docente: Sueli Menelau de Novais

- Inovação no setor público;
- Inovação em serviços no setor público e privado.

Campo Temático: **Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho (RSCPT)**

Docente: Débora Coutinho Paschoal Dourado

- Trabalho, precarização e flexibilização;
- Sentidos do trabalho;
- Tecnologia de plataforma no controle do trabalho e na organização política dos trabalhadores.

Docente: Diogo Henrique Helal

- Políticas Públicas;
- Inovação Social;
- Trabalho e Desigualdades Sociais.

Docente: José Ricardo Costa de Mendonça

- Competências Profissionais, Autoeficácia;
- Ensino-Aprendizagem, Ensino Superior, Educação a Distância;
- Teoria Social Cognitiva.

Docente: Sérgio Carvalho Benício de Mello

- Estudos Urbanos e Sociologia das Mobilidades;
- Migração, Mobilidades e Movimento;
- Pós-colonialidade, Espacialidade e Cosmopolitismo Subalterno.

ANEXO VII
Requerimento de pré-matrícula

À Coordenação do PROPAD,

É por meio deste instrumento que eu, _____

_____, RG: _____, CPF: _____,

aprovado/a no Concurso Público de Seleção e Admissão – ano letivo 2022 – Curso de () Mestrado ()

Doutorado, pelo Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), da Universidade Federal de

Pernambuco (UFPE), Linha de Pesquisa () Gestão Organizacional () Organização e Sociedade,

Campo Temático () EOS () F () MCC () TI () CEI () RSCPT, venho requerer que seja feita a

minha pré-matrícula, enquanto aluno/a

novato/a, comprometendo-me a realizar a minha matrícula no semestre 2022.1, no período estabelecido no

Calendário de Matrícula da PROPG, conforme previsto no Art. 30 do regimento interno do programa.

Recife, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO VIII
Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas

Eu, _____, CPF n. _____, portador(a) do RG n. _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n. _____, do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Loca e data

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA ASSOCIADO PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS UFPE/UFPB
CURSO DE MESTRADO

(Aprovação na Reunião do colegiado em 28/06/2021)

SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO ONLINE PARA
INGRESSO DE CANDIDATOS REGULARES NO MESTRADO EM ARTES VISUAIS DO
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS (PPGAV
UFPB/UFPE) NA UFPE – TURMA 2022
PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL 56 (125 BOLETIM DE SERVIÇO) DA UFPE DE 11
DE AGOSTO DE 2021

A Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em ARTES VISUAIS (PPGAV UFPE/UFPB) da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2022.

Onde se lê no item 6.3.2:

4ª Etapa - Classificatória - Avaliação Curricular. (Peso 2,5 na nota final)

G1 TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação máxima 100 pontos)	Área	Outras	Pontos
Certificado de Curso de Pós Graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	100	50	
Curso de Graduação concluído	100	50	
TOTAL			

Leia-se:

4ª Etapa - Classificatória - Avaliação Curricular. (Peso 2,5 na nota final)

G1 TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação máxima 100 pontos)	Área do concurso	Outras Áreas	Pontos

Diploma de Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão do curso.	100	80	
Certificado de Curso de Pós Graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	80	60	
Diploma de Curso de Graduação ou declaração de conclusão do curso.	60	40	
TOTAL			

A mesma alteração se aplica a planilha do ANEXO IV. Onde se lê:

GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação máxima 100 pontos)

Será considerada para fins de pontuação apenas a titulação de maior titulação:

G1 TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação máxima 100 pontos)	Área	Outras	Pontos
Certificado de Curso de Pós Graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	100	50	
Curso de Graduação concluído	100	50	
TOTAL			

Leia-se:

GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação máxima 100 pontos)

Será considerada para fins de pontuação apenas a titulação de maior titulação:

G1 TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação máxima 100 pontos)	Área do concurso	Outras Áreas	Pontos
Diploma de Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão do curso.	100	80	
Certificado de Curso de Pós Graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	80	60	
Diploma de Curso de Graduação ou declaração de conclusão do curso.	60	40	
TOTAL			

Onde se lê no ANEXO VII “Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 70,00**”

Leia-se “Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00**”.

Onde se lê no ANEXO VII no campo de Contribuinte (depositante) “Valor: R\$ 70,00 (setenta reais)”

Leia-se “Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais)”.

Recife, 16 de agosto de 2021

Maria da Vitórias Negreiros do Amaral

Coordenadora do PPGAV UVPB/UFPE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História
Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 02/08/2021)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppghistoria>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em História, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em História ou áreas afins recomendada pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, Mestrado em História ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição e envio da documentação realizar-se-ão exclusivamente por via eletrônica através do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppghistoria>, a partir das **8h de 13 (treze) de setembro de 2021 até 17h de 17 (dezessete) de setembro de 2021.**

1.3 – A documentação exigida para a inscrição será posteriormente verificada pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.** As inscrições com documentação incompleta **não** serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, ficando o candidato impedido de participar das posteriores etapas seletivas regidas por este edital. Assim também o candidato que descumprir as especificações de formatação e subdivisões do projeto de pesquisa, constantes nos itens 3.1.2 (Mestrado) e 3.2.2 (Doutorado), **não** terá sua inscrição homologada.

1.5 – No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende concorrer a uma vaga no Curso de Mestrado ou no Curso de Doutorado. Faz-se necessária a observância da adequação da temática do projeto de pesquisa à proposta de estudo da Linha de Pesquisa pretendida e às subáreas para as quais há professor disponível para orientação, conforme item 6.3. Havendo inadequação, o projeto de pesquisa será liminarmente reprovado na etapa 2 (Análise de Projeto de Pesquisa).

1.6 – A Prova de Idioma (etapa 2) será corrigida por instituição especializada em ensino de língua estrangeira: a empresa Talent Language Solutions, localizado à Av. Agamenon Magalhães, 4775 – Empresarial Thomas Edison, Salas 401 e 402, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50070-425, Telefone: (81) 2125 7559. **Para a realização da prova, os candidatos deverão efetuar o pagamento de taxa diretamente à instituição de ensino indicada (Talent Language Solutions), conforme orientações disponibilizadas no endereço eletrônico: www.ufpe.br/ppghistoria.**

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 - Para o Curso de **Mestrado**:

- a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I, com foto 3x4 recente do candidato;
- b) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no cartório eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo II.

- d) Currículo Lattes atualizado, com comprovação, conforme orientações no site www.ufpe.br/ppghistoria;
- e) Cópia do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação em História ou em áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- f) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- g) Projeto de dissertação em arquivo PDF, conforme especificação no item 3.1.2.

2.2 – Para o Curso de **Doutorado**:

- a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I, com foto 3x4 recente do candidato;
- b) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no cartório eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo II.
- d) Currículo Lattes atualizado, com comprovação, conforme orientações no site www.ufpe.br/ppghistoria;
- e) Cópia do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado em História ou em áreas afins, reconhecido pela CAPES/MEC;
- f) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- g) Projeto de tese em arquivo PDF, conforme especificação no item 3.2.2.

2.3 – Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto estão isentos do pagamento de taxa de inscrição, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, fazendo-se necessária a apresentação de documento (declaração ou comprovante de matrícula atualizado para os discentes e declaração ou contracheque para os servidores) que comprove o vínculo ativo com a UFPE.

2.4 – Também estão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, com a devida comprovação, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, baseado na Res. 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE. A dispensa do pagamento da taxa de inscrição para os beneficiários dos Programas Sociais do Governo Federal **poderá ser requerida até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições**, conforme modelo (Anexo IV).

2.5 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.6 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.7 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.8 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação em História ou áreas afins, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado em História ou áreas afins, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da primeira matrícula. O candidato com inscrição condicionada deverá apresentar declaração da IES à qual se vincula com a previsão de conclusão do curso.

2.9 – O candidato inscrito na seleção de Mestrado ou Doutorado não poderá mudar de Linha de Pesquisa no decorrer do Processo Seletivo.

3 – Exame de Seleção e Admissão

Os Exames de Seleção e Admissão para o Doutorado ou Mestrado serão realizados por Linha de Pesquisa e procedido por Comissões de Seleção e Admissão específicas de cada uma das três Linhas de Pesquisa. As Comissões de Seleção e Admissão de cada Linha serão designadas pelo Colegiado do Programa e deverão ser compostas, por no mínimo, 02 (dois) professores.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO	DATAS
Inscrições <i>on line</i>	13 a 17/09/2021
Homologação das Inscrições	27/09/2021, a partir das 16h
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	28 a 30/09/2021
Etapa 1 – Prova de Idioma	Mestrado : 04/10/2021, às 14h
Resultado da Etapa 1	11/10/2021, a partir das 16h
Prazo Recursal da Etapa 1	13 a 15/10/2021
Etapa 2 – Análise de projeto de Pesquisa	18 a 19/10/2021
Resultado da Etapa 2	20/10/2021, a partir das 16h
Prazo Recursal da Etapa 2	21, 22/09 e 01/10/2021
Divulgação do cronograma da Prova de Conhecimento Oral e Defesa de Projeto de Pesquisa (Etapa 3)	01/10/2021, a partir das 16h
Etapa 3 – Prova de Conhecimento Oral e Defesa de Projeto de Pesquisa	03 a 05/11/2021 e 08 a 10/11/2021, conforme cronograma
Resultado da Etapa 3	12/11/2021, a partir das 16h
Prazo Recursal da Etapa 3	16 a 18/11/2021
Etapa 4 – Análise de Currículo Lattes	19 e 22/11/2021
Resultado da Etapa 4	23/11/2021, a partir das 16h
Prazo Recursal da Etapa 4	24 a 26/11/2021
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas	24 a 26/11/2021
Comissão heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29 e 30/11/2021
Resultado da Comissão de heteroidentificação	30/11/2021, a partir das 17h
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	01 a 03/12/2021
Resultado final	03/12/2021, a partir das 18h
Prazo Recursal Final	06 a 08/12/2021
Matrícula	2022.1, conforme calendário PROPG-UFPE/SIGAA
Início das Aulas	2022.1, conforme definido pelo PPGH/UFPE após matrícula

3.1.1. – **Etapa 1.** Prova de Idioma: Eliminatória. Será exigida nota mínima 5 (cinco) para aprovação e terá duração de 02 (duas) horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]) e se

constituirá em texto, para o qual serão propostas questões de compreensão, entre as seguintes opções de idioma: Inglês, Francês, Espanhol, Alemão e Italiano.

3.1.1.1 – A prova realizar-se-á por videoconferência, em conformidade com orientações divulgadas previamente no site www.ufpe.br/ppghistoria, devendo o candidato dispor de aparato tecnológico (com câmera e áudio) e conexão de internet.

3.1.1.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	50%
Capacidade de responder com autonomia, coerência e objetividade questões sobre o texto	50%

3.1.1.3 – O candidato estrangeiro deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.1.1.4 – A Prova de Idioma será corrigida pela empresa Talent Language Solutions (telefone: (81) 2125 7559). O PPGH/UFPE exime-se de qualquer responsabilidade relativa a pagamento, devendo toda interlocução sobre tal fim ser feita diretamente entre o candidato e empresa responsável pela prova de língua estrangeira, conforme previsto no item 1.6. Caberá à empresa Talent Language Solutions informar exclusivamente ao PPGH/UFPE o resultado da Prova de Idioma, cabendo ao PPGH/UFPE tão somente a divulgação do resultado.

3.1.1.5 – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de certificados internacionais de proficiência em língua estrangeira, tais como TOEFL, IELTS, Cambridge Exam para a língua inglesa, DALF para a língua francesa e DELE para a língua espanhola, de acordo com as seguintes exigências:

INGLÊS (nível mínimo)				FRANCÊS (nível mínimo)	ESPAÑHOL (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF	DELE
110	627	7,0	CAE	C1	C1

3.1.1.6 – O candidato que apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira de acordo com as especificações constantes no item 3.1.1.5 receberá nota 10,0 (dez) na prova de idioma.

3.1.2. – **Etapa 2.** Análise de Projeto de Pesquisa: Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação. Corresponde a 20% (vinte por cento) do resultado final (peso 02 [dois]) e se constituirá de análise do projeto de pesquisa. O candidato deverá enviar o projeto de pesquisa no ato da inscrição, com até 15 (quinze) páginas. O projeto deverá conter: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, nas especificações de formatação e arquivo a seguir: layout de página A4; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; entre linhas 1,5 cm; arquivo PDF; capa opcional, demais formatações são livres.

3.1.2.1 – São critérios para avaliação da Análise de Projeto:

Vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato	40%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia	15%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses	15%
Redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo	15%

3.1.3 – **Etapa 3.** Prova Oral de Conhecimento e Defesa de Projeto de Pesquisa: Eliminatória. Será exigida nota mínima 07 (sete) para aprovação. Corresponde a 60% (sessenta por cento) do resultado final (peso 06 [seis]).

3.1.3.1 – A prova realizar-se-á individualmente por videoconferência, através da ferramenta *Google Meet*,

em conformidade com cronograma e orientações divulgados previamente no site www.ufpe.br/ppghistoria, devendo o candidato dispor de aparato tecnológico (com câmera e áudio) e conexão de internet.

3.1.3.2 – Cada candidato terá até 40 (quarenta) minutos para a sua apresentação oral, na qual: a) responderá questões sobre temas contemplados nas bibliografias indicadas pelas Linhas de Pesquisa no Anexo III; b) fará a exposição de seu projeto de pesquisa; c) responderá questões sobre o projeto apontadas pela Comissão de Seleção.

3.1.3.3 – São critérios para a avaliação da Prova Oral de Conhecimento e Defesa de Projeto de Pesquisa:

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	30%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas propostos	20%
Clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto e evidenciar autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

3.1.3.4 – A defesa do projeto de pesquisa será avaliada por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 02 (dois) professores membros da Comissão de Seleção de Mestrado da Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

3.1.4 – **Etapa 4.** Análise do Currículo Lattes: Classificatória. A análise do Currículo Lattes corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 7,0)

Pont.	Curso						
1,0	Especialização						
6,0	Graduação (Média Geral do Histórico Escolar: pontuação distribuída conforme tabela a seguir)						
	6,0 pontos	5,0 pontos	4,0 pontos	3,0 pontos	2,0 pontos	1,0 pontos	0,0 pontos
	10,0 a 8,1	8,0 a 7,1	7,0 a 6,6	6,5 a 6,1	6,0 a 5,6	5,5 a 5,0	4,9 a 0,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1: (7,0)							

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2,0)

Pont.	Atividade
0,5	Monitoria e/ou docência de ensino fundamental e médio (por semestre letivo)
1,0	Atividade de pesquisa (indicar orientação, projeto, período, envolvimento, etc.), iniciação científica e afins (PIBIC, PIBID, etc.).
1,0	Trabalho de conclusão de curso (Monografia ou TCC)
0,5	Atividade em projeto de extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão (por semestre letivo)
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: (2,0)	

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 1,0)

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Publicação de trabalhos completos e de resumos expandidos em anais, em periódicos (com ISSN), em livro (com ISBN); apresentação de trabalho escrito e/ou oral em evento
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3: (1,0)	

3.1.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$(\text{Nota Etapa 1} \times 0,1) + (\text{Nota Etapa 2} \times 0,2) + (\text{Nota Etapa 3} \times 0,6) + (\text{Nota Etapa 4} \times 0,1) = \text{Nota Final}$

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO	DATAS
Inscrições <i>on line</i>	13 a 17/09/2021

Homologação das Inscrições	27/09/2021, a partir das 16h
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	28 a 30/09/2021
Etapa 1 – Prova de Idioma	Doutorado : 05/10/2021, às 14h
Resultado da Etapa 1	11/10/2021, a partir das 16h
Prazo Recursal da Etapa 1	13 a 15/10/2021
Etapa 2 – Análise de projeto de Pesquisa	18 a 19/10/2021
Resultado da Etapa 2	20/10/2021, a partir das 16h
Prazo Recursal da Etapa 2	21, 22/09 e 01/10/2021
Divulgação do cronograma da Prova de Conhecimento Oral e Defesa de Projeto de Pesquisa (Etapa 3)	01/10/2021, a partir das 16h
Etapa 3 – Prova de Conhecimento Oral e Defesa de Projeto de Pesquisa	03 a 05/11/2021 e 08 a 10/11/2021, conforme cronograma
Resultado da Etapa 3	12/11/2021, a partir das 16h
Prazo Recursal da Etapa 3	16 a 18/11/2021
Etapa 4 – Análise de Currículo Lattes	19 e 22/11/2021
Resultado da Etapa 4	23/11/2021, a partir das 16h
Prazo Recursal da Etapa 4	24 a 26/11/2021
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas	24 a 26/11/2021
Comissão heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29 e 30/11/2021
Resultado da Comissão de heteroidentificação	30/11/2021, a partir das 17h
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	01 a 03/12/2021
Resultado final	03/12/2021, a partir das 18h
Prazo Recursal Final	06 a 08/12/2021
Matrícula	2022.1, conforme calendário PROPG-UFPE/SIGAA
Início das Aulas	2022.1, conforme definido pelo PPGH/UFPE após matrícula

3.2.1 – **Etapa 1.** Prova de Idioma: Eliminatória. Será exigida nota mínima 6 (seis) para aprovação e terá duração de 02 (duas) horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]) e se constituirá em texto, para o qual serão propostas questões de compreensão, entre as seguintes opções de idioma: Inglês, Francês, Espanhol, Alemão e Italiano.

3.2.1.1 – A prova realizar-se-á por videoconferência, em conformidade com orientações divulgadas previamente no site www.ufpe.br/ppghistoria, devendo o candidato dispor de aparato tecnológico (com câmera e áudio) e conexão de internet.

3.2.1.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	50%
Capacidade de responder com autonomia, coerência e objetividade questões sobre o texto	50%

3.2.1.3 – O candidato estrangeiro deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.2.1.4 – A Prova de Idioma será corrigida pela empresa Talent Language Solutions (telefone: (81) 2125 7559). O PPGH/UFPE exime-se de qualquer responsabilidade relativa a pagamento, devendo toda interlocução sobre tal fim ser feita diretamente entre o candidato e empresa responsável pela prova de língua estrangeira, conforme previsto no item 1.6. Caberá à empresa Talent Language Solutions informar exclusivamente ao PPGH/UFPE o resultado da Prova de Idioma, cabendo ao PPGH/UFPE tão somente a divulgação do resultado.

3.2.1.5 – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de certificados internacionais de proficiência em língua estrangeira, tais como TOEFL, IELTS, Cambridge Exam para a língua inglesa, DALF para a língua francesa e DELE para a língua espanhola, de acordo com as seguintes exigências:

INGLÊS (nível mínimo)				FRANCÊS (nível mínimo)	ESPAÑHOL (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF	DELE
110	627	7,0	CAE	C1	C1

3.2.1.6 – O candidato que apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira de acordo com as especificações constantes no item 3.2.1.5 receberá nota 10,0 (dez) na prova de idioma.

3.2.2. – **Etapa 2.** Análise de Projeto de Pesquisa: Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação. Corresponde a 20% (vinte por cento) do resultado final (peso 02 [dois]) e se constituirá de análise do projeto de pesquisa. O candidato deverá enviar o projeto de pesquisa no ato da inscrição, com até 20 (vinte) páginas. O projeto deverá conter: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, nas especificações de formatação e arquivo a seguir: layout de página A4; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; entre linhas 1,5 cm; arquivo PDF; capa opcional, demais formatações são livres.

3.2.2.1 – São critérios para avaliação da Análise de Projeto:

Vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato	40%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia	15%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 48 (quarenta e oito) meses	15%
Redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo	15%

3.2.3 – **Etapa 3.** Prova Oral de Conhecimento e Defesa de Projeto de Pesquisa: Eliminatória. Será exigida nota mínima 07 (sete) para aprovação. Corresponde a 50% (cinquenta por cento) do resultado final (peso 05 [cinco]).

3.2.3.1 – A prova realizar-se-á individualmente por videoconferência, através da ferramenta *Google Meet*, em conformidade com cronograma e orientações divulgados previamente no site www.ufpe.br/ppghistoria, devendo o candidato dispor de aparato tecnológico (com câmera e áudio) e conexão de internet.

3.2.3.2 – Cada candidato terá até 40 (quarenta) minutos para a sua apresentação oral, na qual: a) responderá questões sobre temas contemplados nas bibliografias indicadas pelas Linhas de Pesquisa no Anexo III; b) fará a exposição de seu projeto de pesquisa; c) responderá questões sobre o projeto apontadas pela Comissão de Seleção.

3.2.3.3 – São critérios para a avaliação da Prova Oral de Conhecimento e Defesa de Projeto de Pesquisa:

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	30%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas propostos.	20%
Clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto e evidenciar autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

3.2.3.4 – A defesa do projeto de pesquisa será avaliada por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 02 (dois) professores membros da Comissão de Seleção de Doutorado da Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

3.2.4 – **Etapa 4. Análise do Currículo Lattes: Classificatória** A análise do Currículo Lattes corresponde a 20% (vinte por cento) do resultado final (peso 02 [dois]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 1,0)

Pont.	Curso
1,0	Mestrado
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1: (1,0)	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2,0)

Pont.	Atividade
0,5	Por ano de docência (excluída atividade de estágio) no ensino Fundamental e Médio (máximo 4 [quatro] anos)
0,5	Por semestre completo de Ensino Superior (máximo 4 semestres, excluído estágio docência)
0,8	Pesquisa acadêmica financiada por órgão público de fomento (indicar orientação, projeto, período, envolvimento, etc.).Excluída pesquisa desenvolvida para elaboração da Dissertação de mestrado.
0,5	Atividade de pesquisa em iniciação científica e afins (PIBIC, PIBID, etc.).
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: (2,0)	

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 6,0)

Pont.	Trabalho produzido
1,0	Apresentação de trabalho em evento científico (máximo 4 [quatro])
2,0	Publicação de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais (máximo 03 [três])
3,0	Publicação em periódicos com ISSN (máximo 2 [dois])
3,0	Publicação em periódicos com Qualis C (máximo 2 [dois])
4,0	Publicação em periódicos com Qualis B
6,0	Publicação em periódicos com Qualis A
6,0	Publicação de livro com ISBN
2,0	Organização de livro com ISBN (máximo 3 [três])
3,0	Capítulo de livro com ISBN (máximo 2 [dois])
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3: (6,0)	

4 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Atividade em projeto de extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4: (1,0)	

3.2.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$$(Nota Etapa 1 \times 0,1) + (Nota Etapa 2 \times 0,2) + (Nota Etapa 3 \times 0,5) + (Nota Etapa 4 \times 0,2) = \text{Nota Final}$$

4 – Resultados

4.1 – O resultado final será calculado de acordo com as fórmulas expressas nos itens 3.1.5 e 3.2.5, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido ao número de vagas.

4.2 – A nota final para a aprovação, resultante do cálculo referido no item 4.1, deverá obrigatoriamente ser **igual ou superior a 7,0 (sete)**. A obtenção da nota mínima nas 4 (quatro) etapas seletivas não assegura a aprovação final.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota da Etapa 3, da Etapa 2, da Etapa 4 e da Etapa 1.

4.4 – Os resultados de cada etapa seletiva serão disponibilizados no site www.ufpe.br/ppghistoria e o resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, conforme cronograma expresso nos itens 3.1 e 3.2 deste edital. O pedido de revisão dar-se-á através de preenchimento de requerimento, disponível na página eletrônica www.ufpe.br/ppghistoria.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas (50) vagas para o Curso de Mestrado, sendo (35) para ampla concorrência e (15) destinadas às cotas de ação afirmativa, e (27) para o Curso de Doutorado, sendo (19) para ampla concorrência e (08) destinadas às cotas de ação afirmativa, distribuídas nas Linhas de Pesquisa, conforme quadro a seguir, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido ao número de vagas em ambos os cursos, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas no edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida à ordem de classificação por Linha de Pesquisa.

MESTRADO		
LINHA DE PESQUISA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS
CULTURA E MEMÓRIA	08	04
MUNDO ATLÂNTICO	11	04
RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE	07	03
SABERES HISTÓRICOS: TEORIA, ENSINO E MÍDIAS	06	03
DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS	09	04
DOUTORADO		
LINHA DE PESQUISA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS
CULTURA E MEMÓRIA	04	02
MUNDO ATLÂNTICO	04	02
RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE	04	02
SABERES HISTÓRICOS: TEORIA, ENSINO E MÍDIAS	03	01
DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS	04	01

6.3 – As subáreas para as quais estão sendo disponibilizadas vagas são:

CULTURA E MEMÓRIA	- História do Brasil: História, cultura, imaginário, modernidade e memória - História cultural, cultura popular, cultura afrodescendente e patrimônio cultural - História do Brasil, História moderna e contemporânea, História de Pernambuco, ditadura militar, história, memória e imagem. - Historiografia Geral e do Brasil, História Contemporânea e História do Brasil republicano - Antiguidade (mas não cristianismo primevo); usos do passado (história e cultura material); masculinidades (história e cultura material); estudos de sexualidade por meio da indústria cultural; estudos de história e cultura material de período clássico greco-romano
	História Antiga

DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS	▪ História Medieval ▪ História Moderna ▪ Usos do Passado
MUNDO ATLÂNTICO	▪ História das elites (Mundo Ibérico e América Portuguesa) ▪ História da Igreja (Mundo Ibérico e América Portuguesa, sécs. XVI-XVIII) ▪ História Social do Brasil colonial ▪ História das Instituições no Brasil colonial ▪ História do Brasil Holandês ▪ Comércio e comerciantes no Brasil colonial ▪ Tráfico Atlântico ▪ História e Cultura Africana e da diáspora ▪ História e Cultura Afro-brasileira ▪ Escravidão e pós-abolição no Brasil ▪ História Social do século XIX ▪ História Social e Política do Brasil (séc. XIX) ▪ História Social do Trabalho (séc. XIX) ▪ História da Igreja no Brasil (séc. XIX) ▪ História e Cultura Indígena
RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE	▪ História política do século XIX e XX ▪ História indígena e afro-indígena sob a ótica decolonial ▪ História ambiental ▪ História do açúcar ▪ História social ▪ História social do crime, da polícia e das prisões ▪ História da saúde e das doenças
SABERES HISTÓRICOS, TEORIA, ENSINO E MÍDIAS	▪ Ensino de História, Livros Didáticos, paradidáticos e a produção de materiais didáticos ▪ Teoria da História ▪ Didática da História ▪ História Digital, jogos e o Ensino de História ▪ História Pública e as narrativas nas diversas mídias

6.2 – Adicionalmente ao número de vagas oferecidas, serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para servidores ativos da UFPE (docente ou técnico), sendo 01 para o curso de Mestrado e 01 para o curso de Doutorado, devendo o(s) servidor(es), para fazer jus à(s) vaga(s), obter(em) aprovação no processo de seleção do Programa, conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFPE (Resolução do CCEPE 01/2011, aprovada em 14/02/2011).

6.3 – Reservam-se 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. em atendimento à política de ação afirmativa do PPGH/UFPE (RESOLUÇÃO do CCEPE Nº 17/2021), que assim se autodeclararem na inscrição (ver anexo V).

6.4 – Os candidatos que se autodeclararem pertencentes a um dos grupos referidos no item 6.3 concorrerão simultaneamente às vagas destinadas à ampla concorrência e as vagas destinadas às cotas, obedecida à sua classificação no processo seletivo.

6.5 – Na ausência de candidatos inscritos ou aprovados para as vagas referidas no item 6.3, haverá o remanejamento dessas vagas para candidatos aprovados na ampla concorrência. Assim também, na hipótese de não preenchimento das vagas da ampla concorrência e havendo candidatos aprovados além das vagas de ação afirmativa, estes poderão ocupar as vagas remanescentes da ampla concorrência.

6.5.1 – As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

6.5.2 – As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.5.3 – Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

6.5.4 – Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.5.5 – As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

7 – Disposições gerais

7.1 – Do local das informações, inscrições e realização das provas: as informações, as inscrições e realização do concurso para seleção dos cursos de Mestrado e Doutorado em História se encontram no site www.ufpe.br/ppghistoria. Informações pelo e-mail: ppghistoria@ufpe.br.

7.2 – Para o Mestrado é consagrada a nota 05 (cinco) como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (Prova de Idioma). Já para as demais Etapas eliminatórias, Etapas 2 (Análise de Projeto de Pesquisa) e 3 (Prova de Conhecimento Oral e Defesa de Projeto de Pesquisa), é consagrada a nota 07 (sete) como nota mínima para aprovação.

7.3 – Para o Doutorado é consagrada a nota 06 (seis) como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (Prova de Idioma). Já para as demais Etapas eliminatórias, Etapas 2 (Análise de Projeto de Pesquisa) e 3 (Prova de Conhecimento Oral e Defesa de Projeto de Pesquisa), é consagrada a nota 07 (sete) como nota mínima para aprovação.

7.4 – Na ocorrência de grande número de candidatos inscritos, o cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, que serão previamente divulgadas no site www.ufpe.br/ppghistoria.

7.5 – Na hipótese de problema de ordem técnica e/ou de conexão no momento da realização das 1 (Prova de Idioma) e 3 (Prova de Conhecimento Oral e Defesa de Projeto de Pesquisa) será assegurado ao candidato tempo extra para a conclusão de sua prova.

7.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppghistoria.

7.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.8 – Comissões de Seleção e Admissão de cada Linha de Pesquisa decidirão os casos omissos em cada uma de suas respectivas Linhas de Pesquisa.

Recife, 05 de agosto de 2021.

Marília de Azambuja Ribeiro Machel

Coordenadora da Pós-Graduação em História – UFPE

ANEXOS

I. FICHA DE INSCRIÇÃO

- II. PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- III. BIBLIOGRAFIA
- IV. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL
- V. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTISTAS

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Centro de Filosofia e Ciências Humanas PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO – ADMISSÃO 2022 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOCIEDADES, CULTURAS E PODERES
--	--

IDENTIFICAÇÃO

FOTO 3X4	NOME:		
	NOME SOCIAL:		
	ESTADO CIVIL:	SEXO: () MASC. () FEM. () OUTRO	
	RG/ÓRGÃO EMISSOR/UF:	EMIÇÃO:	
	CPF:	RESERVISTA:	
	TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:

DADOS DE NASCIMENTO

PAÍS:	UF:	CIDADE:	DATA:
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
COR:	RAÇA:		

ENDEREÇO RESIDENCIAL

CEP:	BAIRRO:	CIDADE:	UF:
RUA/AVENIDA:	Nº		APT.
TELEFONE: ()	CELULAR: ()		
E-MAIL:			

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:	
IES:	
INÍCIO: (MÊS/ANO)	FIM: (MÊS/ANO)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO [se afirmativo, preencher os campos a seguir]
INSTITUIÇÃO/EMPRESA:
CARGO/FUNÇÃO

DETALHAMENTO DA INSCRIÇÃO:

CURSO:	() MESTRADO () DOUTORADO
LINHA DE PESQUISA [ESCOLHER APENAS UMA]	() CULTURA E MEMÓRIA () DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS () MUNDO ATLÂNTICO () RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE () SABERES HISTÓRICOS: TEORIA, ENSINO E MÍDIAS
OPÇÃO DE IDIOMA PARA A ETAPA 1	() ALEMÃO () ESPANHOL () FRANCÊS () INGLÊS () ITALIANO
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	() SIM () NÃO [se afirmativo, especificar]
OPÇÃO DE VAGA:	() AMPLA CONCORRÊNCIA () COTAS [ver item 6.3] () SERVIDOR UFPE
INSCRIÇÃO CONDICIONADA: [SE CONCLUINTE]	() SIM () NÃO

DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	☐ SIM ☐ NÃO [se afirmativo, especificar] ☐ ESTUDANTE UFPE ☐ SERVIDOR UFPE ☐ POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO
--	---

Recife, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História
Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 02/08/2021)

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br
2. No menu de Acesso Rápido clicar no ícone “Guia de Recolhimento da União - GRU”
3. Clicar, no lado superior direito da tela, em “Impressão de GRU”

4. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS COM OS DADOS ABAIXO:

UNIDADE GESTORA: 153098

GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em História: 153098303**30875**

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar

CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: preencher CPF do(a) candidato(a)

NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: preencher o nome do(a) candidato(a)

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

DESCONTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA, JUROS, OUTROS ACRÉSCIMOS – não informar

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

SELECIONE UMA OPÇÃO DE GERAÇÃO

6. Clicar em emitir GRU.

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 02/08/2021)

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA: MESTRADO

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

1. CONNELL, Robert. **Masculinidade hegemônica: repensando o conceito**. Estudos Feministas, Florianópolis, 21(1): 241-282, janeiro-abril/2013.
https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2013000100014
2. CUNHA, Diogo. **The Political Uses of the Past During the Cold War: Conservative Intellectuals and the Military Dictatorship in Brazil**. Braz. political sci. rev., v. 15, n. 3, e0001, May. 2021.
<https://doi.org/10.1590/1981-3821202100030001>
3. GINZBURG, Carlo. **O vínculo da vergonha**. Revista Serrote, 2020.
<https://www.revistaserrote.com.br/wp-content/uploads/2020/07/serrote-especial-em-quarentena.pdf>
4. GUIMARÃES, Regina. **Amazônia, território em movimento: vidas precárias**. História Unisinos, Vol. 21(1), p. 38-50, 2017.
<http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/htu.2017.211.04>
5. HUYSEN, Andreas. **Resistencia a la Memoria: los usos y abusos del olvido público**. INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação / XXVII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, PUC-RS–Porto Alegre, 2004.
http://intercom.org.br/congresso/congresso2004/conferencia_andreas_huyssen.pdf
6. MONTENEGRO, Antonio. **Rachar as palavras: uma história a contrapelo**. Estudos Ibero-Americanos. PUCRS, v. XXXII, n. 1, p. 37-62, junho 2006.
<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/iberoamericana/article/view/1299/1004>
7. MUNIZ, Durval. **A história em jogo: a atuação de Michel Foucault no campo da historiografia**. Anos 90, Porto Alegre, v. 11, n. 19/20, p.79-100 jan./dez. 2004.
<https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/6352>
8. PORFÍRIO, Pablo F. de A. **Memória de imagens de trabalhadores rurais: marchas das Ligas Camponesas, Pernambuco, 1960**. Revista Território e Fronteiras, Cuiabá, vol 12, n.1, jan-jun de 2019.
<http://www.ppghis.com/territorios&fronteiras/index.php/v03n02/article/view/915/pdf>
9. REZENDE, Antonio Paulo. **Octavio Paz: as trilhas do Labirinto**. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 20, nº 39, p. 223-248. 2000.
<https://www.scielo.br/j/rbh/a/txQhWC7bfz6PkHq6WSXx8ss/?format=pdf&lang=pt>
10. SILVA, P. (2020). **A inserção missionária batista para o Brasil Central a partir de 1925: apontamentos e análises de fontes e referências**. REVER - Revista de Estudos da Religião, 20(1), 197-215.
<https://revistas.pucsp.br/index.php/rever/article/view/49246>
11. TEIXEIRA, Flávio Weinstein. **Impregnado de eternidade. O Recife em Manuel Bandeira**.

LINHA DE PESQUISA: DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS

1. ALVARO, Bruno Gonçalves & MOTA, Bruna Oliveira. Grandes Sertões do Nordeste Brasileiro: o Horizonte dos Estudos Medievais nos Programas de Pós-Graduação em História. In: AMARAL, Clinio & LISBÔA, João (orgs.). **A Historiografia Medieval no Brasil: de 1990 a 2017**. Curitiba: Prismas, 2019. Disponível em: shorturl.at/bjoB3.
2. BERNAL, Martin. A imagem da Grécia Antiga como uma ferramenta para o colonialismo e para a hegemonia europeia. In: FUNARI, Pedro Paulo A. (org.). **Repensando o mundo antigo: textos didáticos**. Campinas: IFCH/UNICAMP, 2005. Disponível em: <https://bit.ly/3rEcn7y>.
3. BOUZA, Fernando. Para qué imprimir: de autores, público, impresores y manuscritos en el Siglo de Oro. **Cuadernos de Historia Moderna**, ISSN 0214-4018, Nº 18, 1997, págs. 31-50. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=123164>
4. CAMENIETSKI, Carlos Ziller; SARAIVA, Daniel Magalhães Porto; SILVA, Pedro Paulo de Figueiredo. O papel da batalha: a disputa pela vitória de Montijo na publicística do século XVII. **TOPOI**, v. 13, n. 24, jan-jun 2012, pp. 10-28. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/gQF8W86P6DQJDC93MKTBKzF/?format=pdf&lang=pt>
5. DARNTON, Robert. O que é a história do livro? revisitado. *Artcultura*, v. 10, n. 16, p. 155-166 169, jan.-jun. 2008. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/artcultura/article/view/1503>
6. HINGLEY, Richard. **O imperialismo romano: novas perspectivas a partir da Bretanha**. São Paulo: Annablume, 2010. Disponível em: <https://bit.ly/3f0SRgp>.
7. PALOMO, Federico. **La memoria del mundo: clero, erudición y cultura escrita en el mundo ibérico (siglos XVI-XVIII)**. Cuadernos de Historia Moderna, ISBN 978-84-669-3493-0, XIII, 2014, págs. 11-28. Disponível em: https://www.academia.edu/9538823/La_memoria_del_mundo_clero_erudici%C3%B3n_y_cultura_escrita_en_el_mundo_ib%C3%A9rico_siglos_XVI_XVIII
8. PINTO, Otávio Luiz Vieira. Connecting worlds, connecting narratives: global history, periodisation and the year 751 CE. **Esboços**, v. 26, n. 42, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/esbocos/article/view/2175-7976.2019v26n42p255>.
9. SILVEIRA, Aline Dias. Algumas experiências, perspectivas e desafios da Medievalística no Brasil frente às demandas atuais. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 36, n. 72, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/LdkmyrPVNBspz559rMBdDKw/abstract/?lang=pt>.

LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO

1. CUNHA, Mafalda Soares da; NUNES, António Castro. **Territorialização e poder na América portuguesa. A criação de comarcas, séculos XVI-XVIII**. Tempo (Niterói, online), Vol. 22 n. 39. p.001-030, jan-abr., 2016. <https://www.historia.uff.br/tempo/site/wp-content/uploads/2016/04/1-Mafalda-Soares-port.pdf>
2. OSÓRIO Helen e XAVIER Regina. (Orgs.). **Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil**. Porto Alegre: Oikos, 2018, p. 126-164. <http://oikoseditora.com.br/files/Do%20tr%C3%A1fico%20ao%20p%C3%B3s->

[aboli%C3%A7%C3%A3o%20-%20E-book.pdf](#)

3. RAMINELLI, Ronald. **Nobreza e principais da terra — América Portuguesa, séculos XVII e XVIII**. Topoi (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 19, n. 38, p. 217-240, mai./ago. 2018.
<https://www.scielo.br/pdf/topoi/v19n38/2237-101X-topoi-19-38-217.pdf>
4. SCOTT, Rebecca e HÉBRARD, Jean. **Rosalie Nação Poulard: liberdade, direito e dignidade na Era da Revolução Haitiana**. Afro-Ásia (Salvador-UFBA), vol. 46 (2012), 61-95.
<https://www.scielo.br/pdf/afro/n46/a02n46.pdf>
5. SILVA, Lúcia Helena Oliveira e XAVIER, Regina Célia Lima (Organizadoras). **Dossiê: Escravidão e Liberdade na Diáspora Atlântica**. Revista História (São Paulo- UNESP), vol. 37 (2018).
https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101-907420180001&lng=en&nrm=iso
6. Artigos do **DOSSIÊ DIRETÓRIO DOS ÍNDIOS: POLÍTICAS INDÍGENAS E INDIGENISTAS NA AMÉRICA PORTUGUESA**, do volume 26, número 44 (2021) da Saeculum – Revista de História (UFPB).
<https://periodicos.ufpb.br/index.php/srh/issue/view/2660>
7. SOUZA, George F. Cabral de. **Câmaras municipais e fiscalidade: Negociação, resistência e conflito (Pernambuco, primeira metade do século XVIII)**. Varia Historia (Belo Horizonte - UFMG), v. 73 (2021).
<https://www.scielo.br/j/vh/a/zhWw5fkTxkXxpwD6zBz3YbG/?lang=pt>
8. STUMPF, Roberta. **Sobre as dúvidas que as autoridades na América portuguesa ofereciam ao centro da monarquia portuguesa. Uma reflexão sobre a prática e a comunicação políticas (c. 1600-c. 1750)**. Les Cahier de Framespa (Toulouse, Université de Jean Jauré), v. 30, 2019.
<https://journals.openedition.org/framespa/5647>

LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE

1. FERRAZ, Socorro. **Liberais Constitucionalistas entre dois centros de poder: Rio de Janeiro e Lisboa**. Tempo. Revista do Departamento de História da UFF, v. 12, p. 109-136, 2008.
<https://www.scielo.br/j/tem/a/3785wnxLyXMPs5Kp9mzcNyH/?lang=pt>
2. FRAGA, Walter. **Encruzilhadas da liberdade**. Tese de doutorado em História. Unicamp, 2004. 363p. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004.
<http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/280890>
3. HOBSBAWM, Eric. **Sobre história**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
https://books.google.com.br/books?id=bsGnBAAQBAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbg_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false
4. LIMA, Henrique Espada. **No baú de Augusto Mina: o micro e a história global do trabalho**. Topoi (Rio J.) [online]. 2015, vol.16, n.31, pp.571-595.
https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2237101X2015000200571&script=sci_arttext&lng=pt
5. MINTZ, Sidney W. **A escravidão e a ascensão dos campesinatos**. Clio. V. 30 n.1, Recife: EDUFPE, 2012.
<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/24330>
6. PADUA, José Augusto. **Aniquilando as Naturais Produções: Crítica Iluminista, Crise Colonial e as Origens do Ambientalismo Político no Brasil (1786-1810)**. Dados, Rio de Janeiro, v. 42, n.3, p. 497-538, 1999.
<https://www.scielo.br/j/dados/a/Nh58KXJ4dFSyX7Bb9hrqCRg/?lang=pt>

7. ROGERS, Thomas. D. **Imaginários paisagísticos em conflito na Zona da Mata pernambucana.** *Cadernos de História* 2011. Recife: EDUFPE 2012.
<https://periodicos.ufpe.br/revistas/cadernosdehistoriaufpe/article/view/110049>
8. WORSTER, Donald. “**Para Fazer História Ambiental**”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 4, n. 8, 1991.
<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2324>

LINHA DE PESQUISA: SABERES HISTÓRICOS, TEORIA, ENSINO E MÍDIAS

1. BORRIES, Bodo von. Competência do pensamento histórico, domínio de um panorama histórico ou conhecimento do cânone histórico? **Educar em Revista**, p. 171-196, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/45980>
2. CERRI, Luis Fernando. Ensino de História e concepções historiográficas. **Espaço Plural**. Ano X, n. 20, 1º Semestre 2009. Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/espacoplural/article/view/2467>
3. HARTOG, François. Tempo e patrimônio. **Varia história**, v. 22, p. 261-273, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/vh/a/qhLrpqw77Bgwq8Gv3wbRX4x/abstract/?lang=pt>
4. MARTINS, MARCUS LEONARDO BOMFIM; BARBOSA, ALEXANDRE RODRIGUES DE FRIAS; GABRIEL, CARMEN TERESA. Refigurações narrativas discentes nas aulas de História: reflexões sobre aprendizagens dessa disciplina escolar. **REVISTA HISTÓRIA HOJE**, v. 9, p. 145-169, 2020. Disponível em: <https://rhhj.anpuh.org/RHHJ/article/view/704>
5. MONTEIRO, Ana Maria; PENNA, Fernando. Ensino de história: saberes em lugar de fronteira. **Educação e Realidade**, v. 36, p. 191-211, 2011. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/15080>
6. NOIRET, Serge et al. História Pública Digital | Digital Public History. **Liinc em Revista**, v. 11, n. 1, 2015. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3634/3098>
7. NORA, Pierre et al. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, v. 10, 1993. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/article/viewFile/12101/8763>
8. PEREIRA, NILTON MULLET; GIL, CARMEM ZELI DE VARGAS; Seffner, Fernando; PACIEVITCH, CAROLINE. Ensinar história [entre]laçando futuros. **REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO**, v. 25, p. 1-20, 2020. Disponível em: [1809-449X-rbedu-25-e250002.pdf \(scielo.br\)](https://sciendo.com/doclib/download-pdf/1809-449X-rbedu-25-e250002.pdf)
9. RÜSEN, Jörn. Didática da História: passado, presente e perspectivas a partir do caso alemão. **Práxis Educativa (Brasil)**, v. 1, n. 2, p. 7-16, 2006. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/894/89410202.pdf>
10. SADDI, Rafael. O parafuso da didática da história: o objeto de pesquisa e o campo de investigação de uma didática da história ampliada. **Acta Scientiarum. Education**, v. 34, n. 2, p. 211-220, 2012. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/16989>.

BIBLIOGRAFIA: DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

1. CONNELL, Robert. **Masculinidade hegemônica: repensando o conceito**. Estudos Feministas, Florianópolis, 21(1): 241-282, janeiro-abril/2013.
https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2013000100014
2. CUNHA, Diogo. **The Political Uses of the Past During the Cold War: Conservative Intellectuals and the Military Dictatorship in Brazil**. Braz. political sci. rev., v. 15, n. 3, e0001, May. 2021.
<https://doi.org/10.1590/1981-3821202100030001>
3. GINZBURG, Carlo. **O vínculo da vergonha**. Revista Serrote, 2020.
<https://www.revistaserrote.com.br/wp-content/uploads/2020/07/serrote-especial-em-quarentena.pdf>
4. GUIMARÃES, Regina. **Amazônia, território em movimento: vidas precárias**. História Unisinos, Vol. 21(1), p. 38-50, 2017.
<http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/htu.2017.211.04>
5. HUYSSSEN, Andreas. **Resistencia a la Memoria: los usos y abusos del olvido público**. INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação / XXVII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, PUC-RS–Porto Alegre, 2004.
http://intercom.org.br/congresso/congresso2004/conferencia_andreas_huyssen.pdf
6. MONTENEGRO, Antonio. **Rachar as palavras: uma história a contrapelo**. Estudos Ibero-Americanos. PUCRS, v. XXXII, n. 1, p. 37-62, junho 2006.
<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/iberoamericana/article/view/1299/1004>
7. MUNIZ, Durval. **A história em jogo: a atuação de Michel Foucault no campo da historiografia**. Anos 90, Porto Alegre, v. 11, n. 19/20, p.79-100 jan./dez. 2004.
<https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/6352>
8. PORFÍRIO, Pablo F. de A. **Memória de imagens de trabalhadores rurais: marchas das Ligas Camponesas, Pernambuco, 1960**. Revista Território e Fronteiras, Cuiabá, vol 12, n.1, jan-jun de 2019.
<http://www.ppghis.com/territorios&fronteiras/index.php/v03n02/article/view/915/pdf>
9. REZENDE, Antonio Paulo. **Octavio Paz: as trilhas do Labirinto**. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 20, nº 39, p. 223-248. 2000.
<https://www.scielo.br/j/rbh/a/txQhWC7bfz6PkHq6WSXx8ss/?format=pdf&lang=pt>
10. SILVA, P. (2020). **A inserção missionária batista para o Brasil Central a partir de 1925: apontamentos e análises de fontes e referências**. REVER - Revista de Estudos da Religião, 20(1), 197-215.
<https://revistas.pucsp.br/index.php/rever/article/view/49246>
11. TEIXEIRA, Flávio Weinstein. **Impregnado de eternidade. O Recife em Manuel Bandeira**. Antíteses, vol. 9, núm. 18, jul./dez 2016, pp. 325-345.
<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=193349764015>

LINHA DE PESQUISA: DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS

1. ALVARO, Bruno Gonçalves & MOTA, Bruna Oliveira. **Grandes Sertões do Nordeste Brasileiro: o Horizonte dos Estudos Medievais nos Programas de Pós-Graduação em História**. In: AMARAL, Clinio & LISBÔA, João (orgs.). **A Historiografia Medieval no Brasil: de 1990 a 2017**. Curitiba: Prismas, 2019. Disponível em: shorturl.at/bjoB3.
2. BERNAL, Martin. **A imagem da Grécia Antiga como uma ferramenta para o colonialismo e para a hegemonia europeia**. In: FUNARI, Pedro Paulo A. (org.). **Repensando o mundo antigo: textos didáticos**. Campinas: IFCH/UNICAMP, 2005. Disponível em: <https://bit.ly/3rEcn7y>.

3. BOUZA, Fernando. Para qué imprimir: de autores, público, impresores y manuscritos en el Siglo de Oro. **Cuadernos de Historia Moderna**, ISSN 0214-4018, N° 18, 1997, págs. 31-50. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=123164>
4. CAMENIETSKI, Carlos Ziller; SARAIVA, Daniel Magalhães Porto; SILVA, Pedro Paulo de Figueiredo. O papel da batalha: a disputa pela vitória de Montijo na publicística do século XVII. **TOPOI**, v. 13, n. 24, jan-jun 2012, pp. 10-28. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/gQF8W86P6DQJDC93MKTBKzF/?format=pdf&lang=pt>
5. DARNTON, Robert. O que é a história do livro? revisitado. *Artcultura*, v. 10, n. 16, p. 155-166 169, jan.-jun. 2008. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/artcultura/article/view/1503>
6. HINGLEY, Richard. **O imperialismo romano**: novas perspectivas a partir da Bretanha. São Paulo: Annablume, 2010. Disponível em: <https://bit.ly/3f0SRgp>.
7. PALOMO, Federico. **La memoria del mundo: clero, erudición y cultura escrita en el mundo ibérico (siglos XVI-XVIII)**. Cuadernos de Historia Moderna, ISBN 978-84-669-3493-0, XIII, 2014, págs. 11-28. Disponível em: https://www.academia.edu/9538823/La_memoria_del_mundo_clero_erudici%C3%B3n_y_cultura_escrita_en_el_mundo_ib%C3%A9rico_siglos_XVI_XVIII
8. PINTO, Otávio Luiz Vieira. Connecting worlds, connecting narratives: global history, periodisation and the year 751 CE. **Esboços**, v. 26, n. 42, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/esbocos/article/view/2175-7976.2019v26n42p255>.
9. SILVEIRA, Aline Dias. Algumas experiências, perspectivas e desafios da Medievalística no Brasil frente às demandas atuais. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 36, n. 72, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/LdkmyrPVNBspz559rMBdDKw/abstract/?lang=pt>.

LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO

1. CUNHA, Mafalda Soares da; NUNES, António Castro. **Territorialização e poder na América portuguesa. A criação de comarcas, séculos XVI-XVIII**. Tempo (Niterói, online), Vol. 22 n. 39. p.001-030, jan-abr., 2016. <https://www.historia.uff.br/tempo/site/wp-content/uploads/2016/04/1-Mafalda-Soares-port.pdf>
2. OSÓRIO Helen e XAVIER Regina. (Orgs.). **Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil**. Porto Alegre: Oikos, 2018, p. 126-164. <http://oikoseditora.com.br/files/Do%20tr%C3%A1fico%20ao%20p%C3%B3s-aboli%C3%A7%C3%A3o%20-%20E-book.pdf>
3. RAMINELLI, Ronald. **Nobreza e principais da terra — América Portuguesa, séculos XVII e XVIII**. Topoi (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 19, n. 38, p. 217-240, mai./ago. 2018. <https://www.scielo.br/pdf/topoi/v19n38/2237-101X-topoi-19-38-217.pdf>
4. SCOTT, Rebecca e HÉBRARD, Jean. **Rosalie Nação Poulard: liberdade, direito e dignidade na Era da Revolução Haitiana. Afro-Ásia (Salvador-UFBA)**, vol. 46 (2012), 61-95. <https://www.scielo.br/pdf/afro/n46/a02n46.pdf>
5. SILVA, Lúcia Helena Oliveira e XAVIER, Regina Célia Lima (Organizadoras). **Dossiê: Escravidão e Liberdade na Diáspora Atlântica. Revista História (São Paulo- UNESP)**, vol. 37 (2018). https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101-907420180001&lng=en&nrm=iso
6. Artigos do **DOSSIÊ DIRETÓRIO DOS ÍNDIOS: POLÍTICAS INDÍGENAS E INDIGENISTAS NA AMÉRICA PORTUGUESA**, do volume 26, número 44 (2021) da Saeculum – Revista de

História (UFPB).

<https://periodicos.ufpb.br/index.php/srh/issue/view/2660>

7. SOUZA, George F. Cabral de. **Câmaras municipais e fiscalidade: Negociação, resistência e conflito (Pernambuco, primeira metade do século XVIII)**. Varia Historia (Belo Horizonte - UFMG), v. 73 (2021).
<https://www.scielo.br/j/vh/a/zhWw5fkTxkXxpWd6zBz3YbG/?lang=pt>
8. STUMPF, Roberta. **Sobre as dúvidas que as autoridades na América portuguesa ofereciam ao centro da monarquia portuguesa. Uma reflexão sobre a prática e a comunicação políticas (c. 1600-c. 1750)**. Les Cahier de Framespa (Toulouse, Université de Jean Jauré), v. 30, 2019.
<https://journals.openedition.org/framespa/5647>

LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE

1. CARVALHO, José Murilo de. **“Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual.”** In. *Dados*, Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 40, n. 2, 1997, pp. 229-250.
https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581997000200003
2. CHALHOUB, S. **Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX)**. *História Social* (UNICAMP), v. 19, p. 33-69, 2010.
<https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/rhs/article/view/315/271>
3. FERRAZ, Socorro. **Liberais Constitucionalistas entre dois centros de poder: Rio de Janeiro e Lisboa**. *Tempo. Revista do Departamento de História da UFF*, v. 12, p. 109-136, 2008.
<https://www.scielo.br/j/tem/a/3785wnxLyXMPs5Kp9mzcNyH/?lang=pt>
4. HOBBSBAWM, Eric. **Sobre história**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
https://books.google.com.br/books?id=bsGnBAAQBAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbg_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false
5. LIMA, Henrique Espada. **No baú de Augusto Mina: o micro e a história global do trabalho**. *Topoi* (Rio J.) [online]. 2015, vol.16, n.31, pp.571-595.
https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2237101X2015000200571&script=sci_arttext&lng=pt
<https://periodicos.ufpe.br/revistas/cadernosdehistoriaufpe/article/view/110049>
6. MINTZ, Sidney W. **“Comida, Cultura e Energia”**. In: *CLIO. Revista de Pesquisa Histórica* (UFPE). V. 26. 2. Recife: EDUFPE, 2009, p. 13-35.
<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/24169>
7. ROGERS, Thomas. D. **Imaginários paisagísticos em conflito na Zona da Mata pernambucana**. *Cadernos de História* 2011. Recife: EDUFPE 2012.
<https://periodicos.ufpe.br/revistas/cadernosdehistoriaufpe/article/view/110049>
8. WORSTER, Donald. **“Para Fazer História Ambiental”**. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 4, n. 8, 1991. <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2324>

LINHA DE PESQUISA: SABERES HISTÓRICOS, TEORIA, ENSINO E MÍDIAS

1. BORRIES, Bodo von. Competência do pensamento histórico, domínio de um panorama histórico ou conhecimento do cânone histórico? 1. **Educar em Revista**, p. 171-196, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/45980>
2. CERRI, Luis Fernando. Ensino de História e concepções historiográficas. **Espaço Plural**. Ano X, n.

20, 1º Semestre 2009. Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/espacoplural/article/view/2467>

3. HARTOG, François. Tempo e patrimônio. **Varia história**, v. 22, p. 261-273, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/vh/a/qhLrpqw77Bgwq8Gv3wbRX4x/abstract/?lang=pt>

4. MARTINS, MARCUS LEONARDO BOMFIM; BARBOSA, ALEXANDRE RODRIGUES DE FRIAS; GABRIEL, CARMEN TERESA. Refigurações narrativas discentes nas aulas de História: reflexões sobre aprendizagens dessa disciplina escolar. **REVISTA HISTÓRIA HOJE**, v. 9, p. 145-169, 2020. Disponível em: <https://rhhj.anpuh.org/RHHJ/article/view/704>

5. MONTEIRO, Ana Maria; PENNA, Fernando. Ensino de história: saberes em lugar de fronteira. **Educação e Realidade**, v. 36, p. 191-211, 2011. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/15080>

6. NOIRET, Serge et al. História Pública Digital | Digital Public History. **Liinc em Revista**, v. 11, n. 1, 2015. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3634/3098>

7. NORA, Pierre et al. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, v. 10, 1993. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/article/viewFile/12101/8763>

8. PEREIRA, NILTON MULLET; GIL, CARMEM ZELI DE VARGAS; Seffner, Fernando; PACIEVITCH, CAROLINE. Ensinar história [entre]laçando futuros. **REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO**, v. 25, p. 1-20, 2020. Disponível em: [1809-449X-rbedu-25-e250002.pdf \(scielo.br\)](https://www.scielo.br/1809-449X-rbedu-25-e250002.pdf)

10. RÜSEN, Jörn. Didática da História: passado, presente e perspectivas a partir do caso alemão. **Práxis Educativa (Brasil)**, v. 1, n. 2, p. 7-16, 2006. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/894/89410202.pdf>

11. SADDI, Rafael. O parafuso da didática da história: o objeto de pesquisa e o campo de investigação de uma didática da história ampliada. **Acta Scientiarum. Education**, v. 34, n. 2, p. 211-220, 2012. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/16989>.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS
INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL**

Eu,

_____, RG: _____, CPF: _____, residente à

solicito ao Programa de Pós-Graduação em História da UFPE dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado/Doutorado em História pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, conforme documento comprobatório anexo.

Recife, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 02/08/2021)

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os
devidos fins, atender ao Edital de Seleção e Admissão 2022, do Programa de Pós-graduação em História da
Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as)
_____. Estou ciente de que, se for detectada
falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria
Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe
sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº
12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação
de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe
assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de
Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(Por área de concentração – Baseada na Resolução nº 19/2019 do CEPE/UFPE)

PROGRAMA: LETRAS – PROFLETRAS

CENTRO: ARTES E COMUNICAÇÃO

NÍVEL: MESTRADO PROFISSIONAL

Programa em Rede/Associação: REDE

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

- 1 Linguagens e Letramentos
- 2
- 3

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

- 1 Estudos da Linguagem e Práticas Sociais
- 2 Estudos Literários
- 3

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para discentes ingressantes a partir de **2019.1**

CRÉDITOS DO CURSO
(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO		
OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS	TOTAL GERAL
16	8	24

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA	NÚMERO	TIPO DE	COMPONENT
MPL1001	FONOLOGIA, VARIAÇÃO E ENSINO	60	4	Disciplina	NÃO
MPL1003	TEXTO E ENSINO	60	4	Disciplina	NÃO
MPL1002	GRAMÁTICA, VARIAÇÃO E ENSINO	60	4	Disciplina	NÃO
MPL1004	LITERATURA E ENSINO	60	4	Disciplina	NÃO
MPL898	DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA	NÚMERO	TIPO DE	COMPONENT
MPL896	ATIVIDADE DE QUALIFICAÇÃO/PRÉ-BANCA DE MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
MPL895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM
MPL1008	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTOS	60	4	Disciplina	NÃO
MPL1009	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	60	4	Disciplina	NÃO
MPL1010	LEITURA E ESCRITA: PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM	60	4	Disciplina	NÃO
MPL1011	ENSINO DA ESCRITA: DIDATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	60	4	Disciplina	NÃO
MPL1012	GÊNEROS DISCURSIVOS E/OU TEXTUAIS NAS PRÁTICAS SOCIAIS	60	4	Disciplina	NÃO
MPL1013	LINGUAGEM, PRÁTICAS SOCIAIS E ENSINO	60	4	Disciplina	NÃO
MPL1014	LITERATURA INFANTIL E JUVENIL	60	4	Disciplina	NÃO
MPL1015	LEITURA DO TEXTO LITERÁRIO	60	4	Disciplina	NÃO
MPL1016	PRÁTICAS DE ANÁLISE LINGÜÍSTICA E ENSINO DE ASPECTOS FONOLÓGICOS	60	4	Disciplina	NÃO
MPL1017	PRÁTICAS DE ANÁLISE LINGÜÍSTICA E ENSINO DE ASPECTOS GRAMATICAIS	60	4	Disciplina	NÃO
MPL1018	PRÁTICAS DE LEITURA E ENSINO	60	4	Disciplina	NÃO
MPL1019	PRÁTICAS DE PRODUÇÃO TEXTUAL E ENSINO	60	4	Disciplina	NÃO
MPL1020	PRÁTICAS DE ORALIDADE E ENSINO	60	4	Disciplina	NÃO
MPL1021	TÓPICOS EM LINGUAGEM E ENSINO	60	4	Disciplina	NÃO

OBSERVAÇÕES	
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: [] SIM [] NÃO [X] NÃO SE APLICA	Quantidade:
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: [X] SIM [] NÃO	até 30 dias
OUTRAS EXIGÊNCIAS: Comprovação de atuação como professor de Língua Portuguesa/Literatura, no Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino / Certificado ou Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês)	

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.021242/2021-91

PORTARIA Nº 06-CIN, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNAÇÃO

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Art. 24º, Inciso VII, do Regimento Interno do Centro, e da Resolução nº 03/2014, do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Designar, por indicação do Conselho do Centro, a partir de 05 de maio de 2021, por 02 (dois) anos, como membros da Comissão Avaliadora de Progressão Funcional Docente, os professores Nelson Souto Rosa, Teresa Bernarda Ludermitz e Manoel José Machado Soares Lemos responsáveis pela análise dos processos de Progressão Vertical da Classe C (adjunto) para Classe D (associado), Progressão Horizontal da Classe D (associado), e primeira fase da Promoção para Classe E (titular), do Centro de Informática. A presente indicação foi homologada pelo Conselho do Centro em 05 de maio de 2021.

SÉRGIO CASTELO BRANCO SOARES
Vice-Diretor do Centro de Informática

PORTARIA INTERNA 34, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

SUBSTITUIÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Substituir o servidor **Eneas Manoel da Silva**, Siape 1915477, pelo servidor **José Ivanildo de Almeida Junior**, Siape 2305505, como membro da Comissão de Sindicância responsável pela apuração dos fatos elencados no Processo 23076.042856/2021-65.

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto

Diretor